EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar a vida, alertando a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dar visibilidade aos direitos dos autistas. A intenção é que na primeira semana do mês de abril, anualmente, o Município promova atividades visando a dar visibilidade, a conscientizar e a orientar a população quanto aos direitos dos autistas e de suas famílias.

Buscamos ressaltar a importância do Poder Público Municipal em implementar políticas que ofereçam maior acesso aos autistas, bem como resguardar seus direitos garantidos pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, subsidiando informações relevantes ao tema para a população de Porto Alegre.

O estabelecimento de uma semana destinada à conscientização sobre os direitos dos autistas é de suma importância, já que o tema é de grande complexidade, tanto para quem vive seu cotidiano quanto para quem desconhece a vida e os direitos dessas pessoas.

Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei aos ilustres pares desta Casa, certo de sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Semana em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira semana do mês de abril.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Semana em Defesa dos Direitos dos Autistas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM